



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de fichas de registro de funcionários com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Saquarema, motivados pelo concurso público realizado neste ano.

2 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser adquirido é classificado como bem comum, conforme definição constante no art. 1º da Lei 10.520/02.

3- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição sabendo da obrigatoriedade de se manter registrado pelo Departamento Pessoal o histórico com dados pessoais e profissionais dos funcionários e considerando que não há estoque no Almoxarifado desta Prefeitura.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO MATERIAL NECESSÁRIO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Ficha de Registro de Funcionários 1/1 papel off-set 240g no formato 330x480mm no modelo fornecido pela Secretaria de Administração, Receita e Tributação.	UND	2.000

A quantidade pedida em razão da não existência de estoque e das futuras convocações em razão do resultado final do concurso público realizado, considerando que o material é utilizado para acompanhamento do histórico do servidor.

5 – DOS PRAZOS

5.1 – DA ENTREGA



O prazo de entrega dos materiais, objeto desta licitação, será de até 20 (vinte) dias após o recebimento do Empenho e Autorização de Entrega.

5.2 – DA PROPOSTA

O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias da data de entrega da proposta.

5.3 – DA GARANTIA/VALIDADE

O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

6 – DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto solicitado deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Saquarema situado na Rua Cel. Madureira, 77 – Centro, Saquarema/RJ, no período compreendido entre 9h00 e 16h00, de 2ª a 6ª, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

É imprescindível agendar a entrega com 48h de antecedência com o responsável pelo Almoxarifado.

7 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Efetuada a entrega, que deverá ocorrer de forma integral, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Considerando a pequena quantidade e sabendo que o funcionário que irá fazer o recebimento será pessoa capaz de avaliar de imediato ainda a qualidade do objeto rogamos pela entrega definitiva, não isentando a empresa no caso de qualquer defeito de fabricação observado conforme o seu uso.

8 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



8.1 – DA CONTRATADA

8.1.1 – Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

8.1.2 – Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

8.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.

8.1.4 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

8.1.5 – Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

8.1.6 – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.7 – Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrarem com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria solicitante.

8.1.8 – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8.7.9 – Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRANTE.

8.2 – DO CONTRATANTE

8.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

8.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.



8.2.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

8.2.4 – Expedir a Autorização de Entrega por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

8.2.5 – Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

8.2.6 – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9 – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e, sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

- I) Cujas falências tenham sido decretadas, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- II) Suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;
- III) Declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;
- IV) Cujos estatutos ou contratos sociais não incluam o objeto deste procedimento licitatório;
- V) Que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo art. 9º da Lei nº 8.666/1996;



- VI) Constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I e II).

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será assegurada por recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2023, pertinentes à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação:

Programa	04.122.0010.2.163
Natureza	3.3.90.39.63
Ficha	1449
Fonte	170401 – Royalties – Lei 9.478/97

12- DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado após a entrega da totalidade do material, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal atestada por funcionários devidamente identificados por meio de transferência bancária em conta informada pelo fornecedor.

É condição ainda do pagamento que a contratada esteja em dias com suas obrigações fiscais e trabalhistas, comprovadas por meio de certidões.

13- DO REAJUSTE

Considerando a entrega integral do objeto não haverá reajuste durante o período de vigência do instrumento contratual.

Saquarema, 17 de maio de 2023.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação



Ao Departamento de Compras,

Após cumprimento dos devidos apontamentos constantes na conclusão da análise da Controladoria Geral, encaminhamos os presentes autos com vistas à pesquisa de preços. Rogamos pela verificação da economicidade em cotejo aos eventuais preços constantes no banco de dados à disposição deste Departamento

Saquarema, 17 de maio de 2023.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação